



**Primeiro Aditivo ao Contrato nº 041/2014 que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE e a empresa SHO AMBIENTAL LTDA, com vistas a prorrogação do prazo de vigência**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA SETE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.364/0001-95, com sede administrativa na Av. Pinheiro, nº 1.500, nesta cidade de Passa Sete, RS, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vanderlei Batista da Silva**, a seguir denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a empresa **SHO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.640.442/0001-19, com sede na Rua Herbert Wilke, nº 94, Sala nº 01, Bairro Centro, na cidade de Sobradinho, RS, representada por seu Sócio, Senhor **Vanderlei Luiz Pasa**, brasileiro, casado, químico, identidade RG nº 1002041091-SSP/RS e CPF nº 245.280.130-53, residente e domiciliado à Rua Herbert Wilke, nº 94, Bairro Centro, na cidade de Sobradinho, RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem **aditar pela primeira vez**, como efetivamente o fazem, o **Contrato nº 041/2014**, celebrado em 01 de abril de 2014, com vistas a prorrogação do prazo de vigência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência de que trata o item 3.1. do Contrato nº 041/2014, celebrado em 01 de abril de 2014, fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01 de abril de 2015.

**Cláusula Segunda: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do referido Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com os termos em que foi redigido o presente Aditivo, as partes o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passa Sete, RS, 01 de abril de 2015.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal de Passa Sete  
PREFEITURA

**Vanderlei Luiz Pasa**  
SHO AMBIENTAL LTDA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: